

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 592, de 28 de agosto de 1961.

Autoriza reconstrução de uma ponte.

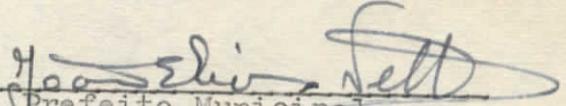
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reconstruir uma ponte na rua da Vila Dóres de Guanhães, sobre o córrego dos "Batistas".

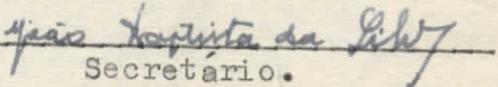
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despende a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas com a referida reconstrução de que fala o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 28 de agosto de 1961.



Prefeito Municipal



Secretário.